

LEI MUNICIPAL N° 448/2001, DE 13-06-01.

AUTORIZA A MUNICIPALIDADE A CONTRATAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL, CATEGORIAS DE BASE, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE TRÊS CATEGORIAS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI NICOLODI – PREFEIRO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar serviços de pessoas físicas, a ser pago mediante recibo de pagamento a autônomo – RPA, para realizarem a arbitragem das partidas do Campeonato Regional de Futsal, categorias de Base, das equipes representantes do Município, realizadas na cidade de Mormaço.

ART. 2º - O valor da contratação autorizada será de no máximo R\$ 100,00 (cem reais) por rodada, incluindo o árbitro e os auxiliares.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta LEI, correrão à conta da dotação 0801.0846224-2023-3132, vigente e constante do Orçamento Público Municipal.

ART. 4º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 13 de junho de 2001.**

**RUI NICOLODI
PREFEITO MUNICIPAL**